



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR

CNPJ: 08.355.489/0001-26

Rua Pe. Tertuliano Fernandes, 21 Cep: 59 910 000
Tel/Fax (0xx84) 356-0002. Doutor Severiano - RN

LEI MUNICIPAL Nº 256/06 Doutor Severiano, 17 de novembro de 2006.
ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE PARA
O FIM QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício CRÉDITO ESPECIAL ao orçamento vigente, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinados às obras de conclusão do ginásio de esporte na sede do Município.

Parágrafo Único – O orçamento vigente fica acrescido de crédito especial com o seguinte detalhamento:

02 – PODER EXECUTIVO

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

27 – Desporto e Lazer

812 – Desportos Comunitários

046 – Educação Física e Desporto

224 – Desporto Amador

2.289 – Obras de Conclusão de Ginásio de Esporte

44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 65.000,00

Total R\$ 65.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao disposto no artigo anterior, Convênio celebrado com o Governo Federal, por meio do Ministério do Esporte, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), de conformidade com o

artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 17 de novembro de 2006.


FRANCISCO NÉRI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Nesta data, 17/11/2006 – Eu, Francisco Néri de Oliveira, Prefeito Municipal de Dr. Severiano, sanciona a presente Lei, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.


Francisco Néri de Oliveira
Prefeito
